

LEI Nº 289, DE 11 DE JULHO DE 1956.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de "Utilidade Pública" a Escola Técnica de Comércio de Alegre, situada nesta cidade, passando a usufruir as regalias municipais, de conformidade com a Lei que rege as instituições assim reconhecidas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de julho de 1956.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.